



**PROCESSO Nº: 2018.148.333**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO.**

**ATA DE ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES  
E ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, constituída pelo Decreto “N” nº 11, de 16/01/2019, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, localizado na Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, na cidade de Aparecida de Goiânia, proceder ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de preços” referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 016/2018, destinada à **contratação de empresa para a construção de Praça no Setor Bandeirantes, neste Município**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Inicialmente, verificou-se a participação das seguintes empresas:

Nº	Empresa	CNPJ	Representante	CPF
01	Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda.	00.894.402/0001-87	Não nomeou representante	-----
02	CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli – EPP	22.463.415/0001-34	Mozar Dias Marques Neto	048.399.391-36
03	Construtora Alterosa Ltda. - EPP	02.203.297/0001-18	Não nomeou representante	-----
04	CRB Construtora Eireli – ME	14.978.507/0001-29	Não nomeou representante	-----
05	Enenge Engenharia Ltda.- EPP.	07.527.227/0001-39	Jessica Ingrid de Oliveira Costa	036.939.561-11
06	Fênix Ambiental Engenharia Eireli - EPP	00.740.723/0001-27	Não nomeou representante	-----
07	Filgueira Prestação de Serviços Ltda. – EPP	19.560.627/0001-25	Artur Ferreira Peixoto	016.620.651-24
08	Jao Construções e Serviços Ltda. – ME	22.632.313/0001-03	Não nomeou representante	-----
09	M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. – EPP	07.265.785/0001-73	Não nomeou representante	-----

Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente procedeu à separação dos Envelopes nº 1 e nº 2 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os envelopes nº 2 – “Proposta de Preços” que permanecerão lacrados, sob a guarda da Comissão, até a data de sua



abertura. Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, que foram rubricados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Em ato contínuo, considerando a presença da Coordenadora de Engenharia, Sra. Liviany Carvalho Batista e da assessora Giovanna Patrícia Guimarães Souto, ambas da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, Departamento este, que subsidia a Comissão Permanente de Licitação no julgamento da qualificação técnica das empresas participantes, passou-se a análise e julgamento dos documentos de habilitação quanto ao atendimento das exigências editalícias, obtendo-se o seguinte resultado: Empresa Habilitada: CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli – EPP. Empresas inabilitadas:

<b>Empresas inabilitadas</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Motivo da inabilitação</b>
Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda., Construtora Alterosa Ltda. – EPP, CRB Construtora Eireli – ME, Enenge Engenharia Ltda.-EPP., Fênix Ambiental Engenharia Eireli – EPP, Filgueira Prestação de Serviços Ltda. – EPP, M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. – EPP.	6.5 “b”	Não apresentou atestado emitido em nome do responsável técnico dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto do edital, acompanhado de CAT, devidamente certificado pelo CREA/CAU com a parcela de maior relevância – Plantio de grama batatais em mudas com mão de obra, irrigação, adubo e terra vegetal, conforme Resolução nº 218/73 do CONFEA.
Jao Construções e Serviços Ltda. – ME	6.5 “b” e”c”	Não apresentou atestado emitido em nome do responsável técnico dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto do edital, acompanhado de CAT, devidamente certificado pelo CREA/CAU, bem como, atestado em nome da empresa licitante com as parcelas de maior relevância.

Nada mais havendo a deliberar, tendo em vista a conclusão do julgamento de habilitação, fica aberto o prazo recursal referente a esta fase, contado a partir da lavratura da Ata, nos termos do art. 109, I, “a” e § 1º, do mesmo dispositivo, da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.5 do edital. Isto posto, foi lavrada a presente que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Coordenadora de engenharia e assessora da STFC e licitantes que ficaram até o final.

**Alzeni Cardoso de Cirqueira**  
Presidente da CPL

**Célia Cristina de Carvalho**  
Membro da CPL

**Viviane Batista de Oliveira**  
Membro da CPL



---

Representantes da STFC:

**Liviany Carvalho Batista**  
Coordenadora de Engenharia

**Giovanna Patrícia Guimarães Souto**  
Assessora

Licitantes:

**Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda.**  
Não nomeou representante

**CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli – EPP**  
Mozar Dias Marques Neto

**Construtora Alterosa Ltda. - EPP**  
Não nomeou representante

**CRB Construtora Eireli – ME**  
Não nomeou representante

**Enenge Engenharia Ltda. - EPP**  
Jessica Ingrid de Oliveira Costa

**Fênix Ambiental Engenharia Eireli - EPP**  
Não nomeou representante

**Filgueira Prestação de Serviços Ltda. – EPP**  
Artur Ferreira Peixoto

**Jao Construções e Serviços Ltda. – ME**  
Não nomeou representante

**M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. – EPP**  
Não nomeou representante